



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 26 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3474

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **4º Termo de Apostilamento Nº 001/2022 ao Contrato Nº 093/2021-** Objeto a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustíveis (Diesel Comum e Etanol) destinados ao Município de Coribe.
- **1º Termo de Apostilamento Nº 002/2022 ao Contrato Nº 413/2021-** Objeto a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) Destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Coribe.
- **1º Termo de Apostilamento Nº 003/2022 ao Contrato Nº 414/2021-** Objeto a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) Destinados ao Município de Coribe.
- **1º Termo de Apostilamento Nº 004/2022 ao Contrato Nº 415/2021-** Objeto a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum) Destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coribe.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



### ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CORIBE

#### TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2022

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 093/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL COMUM E ETANOL) DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CORIBE.

CERTAME LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 001/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Coribe - CNPJ n.º 13.912.084/0001-81.  
Nataniel Valverde de Moura ME - CNPJ n.º 22.606.813/000-62.

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme solicitado pela Contratada, com vistas a manutenção da relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do Contrato em epígrafe e considerando os reajustes de valores aprovados pelo Governo Federal por intermédio da Agência Nacional do Petróleo - ANP no intertício entre a assinatura do contrato, os apostilamentos anteriores e a presente data.

DOS VALORES: Valor unitário contratual por litro de óleo diesel comum anterior é de R\$ R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos), ficando valor reajustado para R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), por litro de óleo diesel comum.

DA VANTAJOSIDADE: A decisão da vantajosidade da efetivação do reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em comparação entre o percentual de acréscimo e os preços contratados baseia-se no fato dos valores ora reequilibrados encontrarem-se abaixo do preço médio apurado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP do mês de fevereiro de 2021, o que torna-se efetivamente os valores praticados pelo mercado no momento da renovação do ajuste ficando verificado a sua compatibilidade.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com as disposições contidas na alínea D combinado com o §8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: Coribe, Bahia, 20 de janeiro de 2022.

Murillo Ferreira Viana  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Coribe





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 002/2022**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 413/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORIBE.

CERTAME LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 061/2021.

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Coribe - CNPJ n.º 11.254.491/0001-13.  
Auto Posto Barros Ferreira Ltda - CNPJ n.º 11.868.769/0001-42.

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme solicitado pela Contratada, com vistas a manutenção da relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do Contrato em epígrafe e considerando os reajustes de valores aprovados pelo Governo Federal por intermédio da Agência Nacional do Petróleo - ANP no intertício entre a assinatura do contrato, os apostilamentos anteriores e a presente data.

DOS VALORES: Valor unitário contratual por litro de gasolina anterior é de R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos), ficando valor reajustado para R\$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos), por litro de combustível Gasolina Comum; o Valor unitário contratual por litro de Diesel S10 anterior é de R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro), ficando o valor reajustado para R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos).

DA VANTAJOSIDADE: A decisão da vantajosidade da efetivação do reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em comparação entre o percentual de acréscimo e os preços contratados baseia-se no fato dos valores ora reequilibrados encontrarem-se abaixo do preço médio apurado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP do mês de janeiro de 2022, o que torna-se efetivamente os valores praticados pelo mercado no momento da renovação do ajuste ficando verificado a sua compatibilidade.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com as disposições contidas na alínea D combinado com o §8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: Coribe, Bahia, 04 de novembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde de Coribe



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 003/2022**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 414/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CORIBE.

CERTAME LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 061/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Coribe - CNPJ n.º 13.912084/0001-81.  
Auto Posto Barros Ferreira Ltda - CNPJ n.º 11.868.769/0001-42.

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme solicitado pela Contratada, com vistas a manutenção da relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do Contrato em epígrafe e considerando os reajustes de valores aprovados pelo Governo Federal por intermédio da Agência Nacional do Petróleo - ANP no intertício entre a assinatura do contrato, os apostilamentos anteriores e a presente data.

DOS VALORES: Valor unitário contratual por litro de gasolina anterior é de R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos), ficando valor reajustado para R\$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos), por litro de combustível Gasolina Comum; o Valor unitário contratual por litro de Diesel S10 anterior é de R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro), ficando o valor reajustado para R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos).

DA VANTAJOSIDADE: A decisão da vantajosidade da efetivação do reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em comparação entre o percentual de acréscimo e os preços contratados baseia-se no fato dos valores ora reequilibrados encontrarem-se abaixo do preço médio apurado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP do mês de janeiro de 2022, o que torna-se efetivamente os valores praticados pelo mercado no momento da renovação do ajuste ficando verificado a sua compatibilidade.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com as disposições contidas na alínea D combinado com o §8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: Coribe, Bahia, 20 de janeiro de 2022.

Murillo Ferreira Viana  
Prefeito  
Município de Coribe





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 004/2022**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 415/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORIBE.

CERTAME LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 061/2021.

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ n.º 14.898.780/0001-43.  
Auto Posto Barros Ferreira Ltda - CNPJ n.º 11.868.769/0001-42.

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme solicitado pela Contratada, com vistas a manutenção da relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do Contrato em epígrafe e considerando os reajustes de valores aprovados pelo Governo Federal por intermédio da Agência Nacional do Petróleo - ANP no intertício entre a assinatura do contrato, os apostilamentos anteriores e a presente data.

Valor unitário contratual por litro de gasolina anterior é de R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos), ficando valor reajustado para R\$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos), por litro de combustível Gasolina Comum.

DA VANTAJOSIDADE: A decisão da vantajosidade da efetivação do reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em comparação entre o percentual de acréscimo e os preços contratados baseia-se no fato dos valores ora reequilibrados encontrarem-se abaixo do preço médio apurado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP do mês de janeiro de 2022, o que torna-se efetivamente os valores praticados pelo mercado no momento da renovação do ajuste ficando verificado a sua compatibilidade.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com as disposições contidas na alínea D combinado com o §8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: Coribe, Bahia, 20 de janeiro de 2022.

Maria de Lourdes Silva Souza  
Gestora  
Fundo Municipal de Assistência Social de Coribe